



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o Dia de Tiradentes, **21 de abril**, (Feriado Nacional) foi instituído em homenagem à Joaquim José da Silva Xavier, considerado um dos principais heróis da história brasileira na luta pela libertação do domínio da coroa portuguesa sobre o Brasil;

CONSIDERANDO que o dia **22 de abril**, comemora-se a Descoberta, ou descobrimento do Brasil, referente à chegada, em 22 de abril de 1500, da frota comandada por Pedro Álvares Cabral ao território onde hoje se localiza o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, os dias **20/04/2015** (Segunda-Feira), e **22/04/2015** (Quarta-Feira) não havendo expedientes, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Serviços Funerais, Vigilância Patrimonial e demais serviços essenciais.

§ 1º. A fim de preservar o exercício do ano letivo escolar, as atividades da Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério do titular da pasta, devendo o mesmo estabelecer a medida mediante de Resolução de sua lavra e encaminhar a respectiva Resolução para o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

§ 2º. As atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta, devendo o mesmo estabelecer a medida mediante de Resolução de sua lavra e encaminhar a respectiva Resolução para o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho,

Art. 3º. O expediente normal voltará **no dia 23 de abril** (Quinta-Feira) de 2015, a partir das **07h00min.**

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 13 de abril de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br